

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 021/2018

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.

RECORRENTE: DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Em 20 de março de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 1849/1855 pela empresa **DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos, contra a decisão de fl. 1836 que não a inabilitou do certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 029/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa, devendo ser mantida sua inabilitação por não cumprimento de requisitos legais.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA n° 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 20 de março de 2019.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo